

Lei nº 228

O Prefeito Municipal de Itaperiú, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:—

Art. 1.º — Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a doar ao "10 Columbia Club" desta cidade, vinte e seis cadeiras e um aparelho usado de alto-falantes, procedendo, a seguir, o cancelamento dos anemnos, do patrimônio municipal.

Art. 2.º — Fica, também, o chefe do Executivo autorizado a despenda até R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) com a construção do muro da cancha de basquetebol da agremiação citada no artigo precedente, podendo, igualmente, proceder a execução dos serviços necessários ao término de sua quadra.

§ Único — Para aplicação dessa despesa, fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial, com base no excesso de arrecadação do corrente exercício.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaperiú, em 18 de dezembro de 1958.

(a) Waldir Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 18 de dezembro de 1958.

(a) João Felipe de Amorim
— Secretário —